

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA N.º 044 – FIXA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR (A) ADALTO OLIVEIRA DOS SANTOS....  
PORTARIA N.º 045 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR (A) ANGELA DA SILVA  
MATOS.....

### DECRETO

DECRETO Nº. 061.2024 – NOMEIA CONCURSADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIEMTO EFETIVO  
– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.....

### EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.....

**PORTARIA N. ° 044 – FIXA LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR (A) ADALTO OLIVEIRA DOS SANTOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA N. ° 044 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Fixa local de trabalho de servidor (a) que  
específica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000776/24;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 91/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar lotação do (a) Servidor (a) **ADALTO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula 3000, na Secretaria Municipal de Transportes, na sede deste município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Marcos Souza Evangelista**  
Secretário Municipal de Transportes

**PORTARIA N. ° 045 – INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR (A) ANGELA DA SILVA MATOS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA N. ° 045 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Interrompe licença para tratar de interesses particulares, da servidora Angela da Silva Matos.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** que a suspensão do gozo de licença não se consubstancia em ilegalidade ou violação de direito líquido e certo do (a) servidor (a) licenciado (a);

**CONSIDERANDO** o Processo nº 000918/2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica interrompida a Licença sem Vencimentos para tratar de interesses particulares, concedida à servidora Pública Municipal **ANGELA DA SILVA MATOS**, devendo a mesma se apresentar ao seu local original de lotação, na Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Mauricio Teixeira de Moraes**  
Secretário da Saúde

**DECRETO Nº. 061.2024 – NOMEIA CONCURSADOS PARA EXERCEREM CARGO DE PROVIEMTO EFETIVO  
– AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**DECRETO Nº. 061 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Nomeia Agentes Comunitários de Saúde para exercerem o respectivo cargo de provimento efetivo, deste Município.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com base no artigo 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14/02/2006, nos artigos 2º, 8º e 9º, parágrafo único da Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e nos artigos 2º, 3º, 6º, 9º, 10, parágrafo único da Lei Municipal nº 869, de 11/03/2008, alterada pela Lei Municipal nº 940 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os seguintes concursados, para o cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com a carga horária de 40 horas semanais, conforme lotação designada abaixo:

1. Aida dos Santos – Área 06, Ladeira Vermelha, Microárea 07;
2. Alcilean Silva dos Santos – Área 15, UBS Bananeira, Microárea 09;
3. Alessandro Souza Ferreira – Área 11, Lages do Batata I, Microárea 02;
4. Andreza Brito de Souza – Área 02, UBS Lagoa Dourada, Microárea 02;
5. Anderson da Silva Cardozo Santos – Área 06, Ladeira Vermelha, Microárea 06;
6. Fernando José Barbosa de Brito Filho – Área 02, UBS Lagoa Dourada, Microárea 06;
7. Flaviano Almeida Júnior – Área 13, Jacobina III, Microárea 05;
8. Iago Alves da Silva Oliveira – Área 13, Jacobina III, Microárea 08;
9. Jacildo Rios de Assis – Área 19, Junco II, Microárea 09;
10. Jaqueline Mõura dos Santos – Área 20, Lages do Batata I, Microárea 05;
11. Jefferson Oliveira Soares – Área 03, Serrinha, Microárea 01;
12. Leonardo Euler Ribeiro Ramos – Área 17, UBS Mundo Novo, Microárea 13;
13. Marta Lucia Silva Carvalho – Área 15, UBS Bananeira, Microárea 07;
14. Natany Silva Correia Dantas – Área 02, UBS Lagoa Dourada, Microárea 05;

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA DE JACOBINA**  
CNPJ 14.197.586/0001-30

15. Normice Mariene dos Santos – Área 02, UBS Lagoa Dourada, Microárea 04;  
16. Thiago Rocha da Silva – Área 01, UBS Matriz, Microárea 08;  
17. Walef Claudio Sousa Almeida – Área 23; Paraíso II, Microárea 06.

**Art. 2º.** O exercício do Agente Comunitário de Saúde dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, na execução das atividades de responsabilidade dos entes federados, mediante vínculo direto entre os referidos Agentes e órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundamental, de acordo com a Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006 e a Lei Municipal nº 869, de 11/03/2008, alterada pela Lei Municipal nº 940 de 25 de agosto de 2009.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia  
Telefone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14. 197.586./0001-30

### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2023

**OBJETO DO ADITIVO:** Renovação e prorrogação do prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua nova vigência dentro do seguinte novo período: 13/02/2024 a 31/12/2024 **CLÁUSULA**

**TERCEIRA:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato original. **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA BAHIA. PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:**

ESTRUTURAS CALMONENSE EMPREENDIMENTO LTDA.

**CNPJ:** 15.200.090/0001-31

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

“ os atos desta licitação podem ser consultados no site: <https://www.jacobina.ba.gov.br/> ”

Jacobina, 13 de fevereiro de 2024

Anderson Andrade Nogueira

Pregoeiro